Prefeitura Municipal de São Jerônimo

Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL DE 17 DE FEVEREIRO DE 1995 Nº958/95

Autoriza o poder Executivo Municipal a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.469,15.

ZILDO SIPPEL, Prefeito Municipal de São Jerônimo,

FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 73, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R$ 3.469,15(Três mil quatrocentos e sessenta e nove reais e quinze centavos), destinados nas seguintes dotações Orçamentárias:

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA	VALOR
1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
1087	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES DA DÍVIDA "C.R.ALMEIDA"	
4300	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	
4351.00	Amortização da Dívida Contratada	R$ 3.469,15

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do presente Crédito Especial a redução a ser feita nas seguintes dotações Orçamentárias:

1300	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
1301	ENCARGOS GERAIS	
2142	PAGAMENTO DE DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES RELATIVO A PESSOAL	
3292	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	
3111.00	Pessoal	R$ 3.469,15

ARTIGO 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 DE FEVEREIRO DE 1995.

ZILDO SIPPEL
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

LEILA SATURNINO